

EDITAL DO PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, Nº 0041/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO "PAL" Nº 0052/2019

REGISTRO DE PREÇOS

O **Consórcio Intermunicipal Catarinense – CIMCATARINA**, Consórcio Público multifinalitário, constituído na forma de Associação Pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica interfederativa, inscrito no CNPJ sob o nº 12.075.748/0001-32 e com sede na Rua General Liberato Bittencourt, nº 1885, 13º andar, Sala 1305, Centro Executivo Imperatriz, Bairro Canto, CEP: 88.070-800, na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, por intermédio do 1º Núcleo de Desenvolvimento Regional do CIMCATARINA, neste ato representado por seu Diretor Executivo, Sr. Elói Rönnau, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que realizará **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** visando o **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado do objeto abaixo indicado para os **ÓRGÃO PARTICIPANTE** desta licitação, observado as condições do edital que rege este pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem, nas disposições da Resolução nº. 11 de 01 de março de 2017, Resolução nº. 14 de 07 de julho de 2014, Lei Federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002 e pela Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores nos casos omissos.

TIPO: Menor preço por LOTE

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:00 do dia 03/09/2019 até às 09:00 horas do dia 16/09/2019.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 09:01 às 09:30 horas do dia 16/09/2019.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:31 horas do dia 16/09/2019.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF)

PLATAFORMA ELETRÔNICA: www.portaldecompraspublicas.com.br "Acesso Identificado"

Formalização de consultas/encaminhamentos:

LOCAL: 1º Núcleo de Desenvolvimento Regional do CIMCATARINA

ENDEREÇO: Rua Nereu Ramos, nº 761, 1º Andar, Sala 01, Centro, Fraiburgo/SC, CEP: 89.580-000

Pregoeiro(a): Nádia De Lorenzi

E-mail: licitacoes@cimcatarina.sc.gov.br ou nadia@cimcatarina.sc.gov.br

Telefone: (49) 3256-3400

1 – DO OBJETO

1.1 – O presente pregão tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de Materiais Elétricos e Correlatos, para uso do Consórcio Intermunicipal Catarinense – CIMCATARINA, na condição de Órgão participante desta licitação de acordo com os quantitativos estimados no Anexo V, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços:

Descritivo dos LOTES para Registro de Preços

| LOTE 01 | | |
|---------|---------|---|
| ITEM | UNIDADE | DESCRIÇÃO |
| 1 | Peça | Poste, concreto; duplo T; comprimento total 11m; carga nominal 300daN, conforme especificação Celesc P-02/ E-313.0001e E-313.0010. (CIM10877) |
| 2 | Peça | Poste, concreto; seção circular; comprimento total 10m; carga nominal 600daN, conforme especificação Celesc P-01/E-313.0001 e E-3130010. (CIM10878) |

| LOTE 02 | | |
|---------|---------|---|
| ITEM | UNIDADE | DESCRIÇÃO |
| 3 | Peça | Poste Telecomônico reto flangeado, em aço galvanizado SAE 1020, 8 metros de altura NBR-14744, com 4 chumbadores tipo "J" de 1". (CIM10879) |
| 4 | Peça | Travessa para 03 projetores, utilizada em poste telecomônico reto, produzida em aço galvanizado SAE 1010/1020 conforme norma ABNT NBR 6323. (CIM10880) |
| 5 | Peça | Travessa para 06 projetores (3 para cada lado), utilizada em poste telecomônico reto, produzida em aço galvanizado SAE 1010/1020 conforme norma ABNT NBR 6324. (CIM10881) |
| 6 | Peça | Suporte para 01 luminária pública em topo de poste, fabricada em aço galvanizado SAE 1020, NBR-14744. Possuir galvanização à fogo, conforme NBR-6323. Quando houver pintura, a mesma deverá ser do tipo eletrostática à pó. (CIM10882) |
| 7 | Peça | Suporte para 02 luminárias pública em topo de poste, fabricada em aço galvanizado SAE 1020, NBR-14744. Possuir galvanização à fogo, conforme NBR-6323. Quando houver pintura, a mesma deverá ser do tipo eletrostática à pó. (CIM10883) |
| 8 | Peça | Suporte para 01 luminária pública no meio do poste, fabricada em aço galvanizado SAE 1020, NBR-14744. Possuir galvanização à fogo, conforme NBR-6323. Quando houver pintura, a mesma deverá ser do tipo eletrostática à pó. (CIM10884) |

| LOTE 3 | | |
|--------|---------|--|
| ITEM | UNIDADE | DESCRIÇÃO |
| 9 | Peça | Condutete de alumínio tipo X, com saídas de 1.1/4", fabricado em liga de alumínio de alta resistência mecânica, tipo cooper-free, juntas vedadoras de material resistente ao calor e envelhecimento precoce, parafusos aço inox aisi 304, conforme normas ABNT NBR 15701, com entradas rosqueadas BSP e tampa cega. Acabamento em pintura epóxi-poliéster, resistente a corrosão química, mecânica e exposição solar. Grau de proteção IP65. (CIM10945) |
| 10 | Peça | Condutete de alumínio tipo X, com saídas de 1", fabricado em liga de alumínio de alta resistência mecânica, tipo cooper-free, juntas vedadoras de material resistente ao calor e envelhecimento precoce, parafusos aço inox aisi 304, conforme normas ABNT NBR 15701, com entradas rosqueadas BSP e tampa cega conforme ISO 228-2. Acabamento em pintura epóxi-poliéster, resistente a corrosão química, mecânica e exposição solar. Grau de proteção IP65. (CIM10890) |
| 11 | Peça | Condutete de PVC Rígido tipo X, para eletroduto soldável, sem tampa, com saídas de 1", fabricado em polivinil clorídrico (PVC), antichamas, isolante térmico e elétrico, com alta resistência mecânica, e resistente a maioria dos reagentes químicos. Produto fabricado de acordo com as Normas NBR 15465, NBR 5410, e 5431. Grau de proteção IP65. (CIM10946) |
| 12 | Peça | Tampão para Condutete Múltiplo 1.1/4". (CIM10947) |
| 13 | Peça | Tampão para Condutete Múltiplo 1". (CIM10948) |
| 14 | Peça | Tampa cega para condutete de PVC rígido 4X2. (CIM10949) |
| 15 | Metros | Eletroduto metálico flexível preto, com diâmetro de 1" fabricado em aço zincado, revestido externamente em polivinil clorídrico (PVC) extrudado. O aço zincado do eletroduto atende as normas NBR -7008 e NBR 7013. O PVC que envolve o eletroduto atende a norma UL 94VO. Diâmetro interno e externo baseado na norma UL-360. (CIM10895) |
| 16 | Peça | Prensa-cabos de alumínio, com diâmetro de 1", fabricado em alumínio de alta resistência mecânica e à corrosão, tipo cooper-free, com bucha cônica elástica em neoprene. Corpo sextavado, tampa rosqueada ao corpo e arruela de aperto em nylon. Rosca BSP conforme ISO 228-2. Grau de proteção IP65. (CIM10898) |
| 17 | Peça | Prensa-cabos de alumínio, com diâmetro de 1.1/4", fabricado em alumínio de alta resistência mecânica e à corrosão, tipo cooper-free, com bucha cônica elástica em neoprene. Corpo sextavado, tampa rosqueada ao corpo e arruela de aperto em nylon. Rosca BSP conforme ISO 228-2. Grau de proteção IP65. (CIM10899) |

| LOTE 4 | | |
|--------|---------|--|
| ITEM | UNIDADE | DESCRIÇÃO |
| 18 | Peça | Cruzeta de aço tubular, SAE 1010/1020; galvanizada a quente mínimo de 100 micra; seção 90x90x2000 mm; espessura mínima de 2mm, carga mínima de deformação permanente de 800 daN, conforme especificação Celesc E-313.0041. (CIM10896) |
| 19 | Peça | Mão francesa, perfilada; cantoneira ou chapa dobrada; aço carbono 1010 - 1020 laminado; comprimento 726 mm; zincagem a quente 100 micras, conforme especificação Celesc E-313.0007/F-19. (CIM10897) |
| 20 | Peça | Conector cunha; liga de cobre estanhado; para conexão de cabo CA-CAA-CU 8,20 - 12,74mm no tronco a cabo CA-CAA-CU 1,74 - 5,10mm na derivação; a soma dos diâmetros deverá estar entre 13,11 - 14,75mm tipo C, cor marrom, conforme especificação padrão Celesc E-313.0036/O-02. (CIM10900) |
| 21 | Peça | Laço Pré-formado de topo para cabo 3/0 AWG, fabricado a partir de fios de aço carbono COPANT 1050 a 1070, conforme ABNT NBR NM 87, com revestimento zincado por imersão a quente deve atender à classe 2 ou B da ABNT NBR 6756, com relação à massa, espessura e aderência mínima da camada de zinco. O material abrasivo utilizado na parte interna do material preformado deve ser óxido de alumínio, de alto teor de pureza (mínimo 99 %), com tamanho de grão compatível com o projeto do material preformado, conforme ABNT NBR 16052. Deve atender aos requisitos das normas ABNT NBR 16051 e ABNT NBR 16052. (CIM10901) |
| 22 | Peça | Braçadeira plástica, acessório polimérico flexível utilizado para amarração dos cabos isolados, podendo ser de polietileno, polipropileno ou similar resistente ao intemperismo. Comprimento mínimo de 230mm, largura de 06 mm a 08mm e espessura mínima uniforme de 1,6mm, devendo suportar um esforço mecânico de 20daN aplicado no sentido de arrancamento da mesma. Demais características conforme especificação NE-115E, Especificação de Ferragens e Acessórios para Rede de Distribuição Secundária Isolada. (CIM10902) |

| LOTE 5 | | |
|--------|---------|---|
| ITEM | UNIDADE | DESCRIÇÃO |
| 23 | Peça | Mini contator tripolar 220/380 V 12A, comando em corrente alternada com bobina CA 220 V, categoria AC-1, conforme IEC 947-4. Montagem DIN 35 mm conforme IEC 60715. Grau de proteção IP20. Deve atender aos requisitos das normas IEC 60947-4-1 e IEC 60947-5-1. (CIM10903) |
| 24 | Peça | Dispositivo de proteção contra surtos (DPS), tensão máxima em regime permanente (UC): 275 V, corrente máxima de descarga (Imáx): 40 kA, classe II, com sinalização remota de estado. Montagem DIN 35 mm conforme IEC 60715. Deve atender aos requisitos das normas ABNT NBR IEC 61643-1, ABNT NBR 5419-1:2015. (CIM10904) |
| 25 | Peça | Interruptor horário 230 V. Montagem DIN 35 mm conforme IEC 60715. Grau de proteção IP20. Deve atender aos requisitos das normas IEC/EN 60730-1 e IEC/EN 60730-2-7. (CIM10905) |
| 26 | Peça | Sinalizador luminoso para indicação de estado, em LED, na cor verde. Grau de proteção IP65. Deve |

| | | |
|----|-------|---|
| | | atender aos requisitos da norma IEC/EN60947-5-1. (CIM10906) |
| 27 | Peça | Sinaleiro luminoso para indicação de estado, em LED, na cor vermelha. Grau de proteção IP65. Deve atender aos requisitos da norma IEC/EN60947-5-1. (CIM10907) |
| 28 | Metro | Cabo elétrico tripolar com seção nominal 1,5 mm ² , classe de isolamento 0.6/1kV, (3#1.5 mm ² - 1kV - EPR 90 °C), constituído por condutor de cobre nu, têmpera mole, classe 4 ou 5, isolamento em composto termofixo HEPR 90 °C e cobertura em composto termoplástico não halogenado na cor preta. Deve atender os requisitos das normas: NBR 13570, ABNT NBR 280: 2011, ABNT NBR 7286, ABNT NBR 6251, ABNT NBR NM IEC 60332-1, e NBR 5410. (CIM10908) |
| 29 | Metro | Cabo elétrico tetrapolar com seção nominal 1,5 mm ² , classe de isolamento 0.6/1kV, (4#1.5 mm ² - 1kV - EPR 90 °C), constituído por condutor de cobre nu, têmpera mole, classe 4 ou 5, isolamento em composto termofixo HEPR 90 °C e cobertura em composto termoplástico não halogenado na cor preta. Deve atender os requisitos das normas: NBR 13570, ABNT NBR 280: 2011, ABNT NBR 7286, ABNT NBR 6251, ABNT NBR NM IEC 60332-1, e NBR 5410. (CIM10909) |
| 30 | Peça | Quadro de Distribuição metálico para embutir de cor cinza, com disponibilidade para 36 disjuntores do tipo trilho DIN, conforme norma ABNT NBR NM 60898, Barramento em cobre eletrolítico para até 100 ampéres (A) de corrente nominal. O mesmo deve possuir grau de pureza 99,99% conforme NBR IEC 60439-1/2003, Grau de proteção IP54, conforme norma ABNT NBR IEC 60529. (CIM10910) |

| LOTE 6 | | |
|--------|---------|--|
| ITEM | UNIDADE | DESCRIÇÃO |
| 31 | Peça | Trena Digital de Roda, com alcance mínimo de 999 metros, precisão mínima de 0,5%, resolução do display mínima de 0,1m, temperatura de utilização de -5°C à 45°C. Possuir medição em metros e duas memórias de medições. (CIM10911) |

O texto "(CIM????)", ao final de cada descritivo dos itens deste edital, refere-se ao cadastro de bens e serviços do CIMCATARINA, trata-se de um controle de uso interno que não deverá ser considerado na especificação do item.

1.2 – O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será **20 de setembro de 2019 a 31 de agosto de 2020**.

1.3 – O prazo de validade da Ata de Registro de Preços não será superior a 12 (doze) meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/1993.

1.4 – A vigência para a execução dos contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços observará ao disposto no art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993.

1.5 – O CIMCATARINA é Órgão Participante responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da ata de registro de preços desta licitação compartilhada.

2- ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2.1 – **Entidade Pública Interfederativa:** Consórcio Intermunicipal Catarinense – CIMCATARINA, é o Órgão Participante da presente Licitação.

3 – DAS ENTREGAS E EXECUÇÃO

3.1 – O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços - SRP será realizado no prazo de validade da ata de registro de preços.

3.1.1 – A contratação dos itens, com fornecimento parcelado, será efetuada conforme a necessidade do Órgão Participante.

3.1.2 – A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo Órgão Participante por intermédio de emissão de nota de empenho de despesa e autorização de fornecimento de compra.

3.1.3 – Os itens contratados deverão ser entregues no prazo máximo de **15 (quinze) dias**, a contar da data de recebimento da autorização de fornecimento, que será enviada por meio eletrônico.

3.1.4 – O Fornecedor deverá entregar os itens constantes da autorização no local indicado pelo órgão participante, com a respectiva Nota Fiscal Eletrônica e enviar o arquivo XML para o e-mail indicado nas Autorizações de Fornecimento.

3.2 – Todas as despesas relacionadas com as entregas em cada órgão participante, correrão por conta do Fornecedor.

3.2.1 – Ficará sob total responsabilidade das proponentes vencedoras, realizar o transporte adequado e manter em perfeitas condições de armazenamento todos os materiais a serem entregues, garantindo a sua total eficiência e qualidade.

4 – DO CADASTRO DE RESERVA DE FORNECEDORES/ESTIMATIVA DE CONSUMO

4.1 – O Cadastro de Reserva de Fornecedores será formado por todos os licitantes classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva, excetuados os classificados em primeiro lugar com os quais serão registrados ata de registro de preços.

4.2 – Os quantitativos estimados para consumo são formados pela demanda apresentada pelo Órgão participante. Esses quantitativos não vinculam qualquer obrigação do CIMCATARINA e não geram qualquer Direito ao Fornecedor.

5 – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

5.1 – O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) do Portal de Compras Públicas.

5.2 – A Sessão eletrônica e todos os demais Atos Administrativos serão conduzidos pelo Consórcio Intermunicipal Catarinense - CIMCATARINA, por intermédio de (a) seu (ua) Pregoeiro (a), mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para plataforma digital constante da página eletrônica da Portal de Compras Públicas. (www.portaldecompraspublicas.com.br)

6 – RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

6.1 – O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

6.2 – As propostas deverão ser cadastradas no sistema eletrônico (www.portaldecompraspublicas.com.br), podendo ser enviadas, substituídas e excluídas até a data e hora previstas para recebimento da proposta.

6.3 – O acompanhamento do Sistema Eletrônico é responsabilidade do Fornecedor para todas as fases do presente Procedimento Administrativo.

7 – CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

7.1 – Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital, seus Anexos e nos demais regramentos/normativas existentes no Brasil sobre a área de fornecimento e que se enquadrem na Lei Federal nº 6.729 de 28 de novembro de 1979 e suas alterações.

7.2 – Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto ao Portal de Compras Públicas.

7.3 – É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

7.4 – Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea pela Administração Pública ou impedida legalmente, ou ainda Suspensa de Participar de Licitação.

7.5 – O licitante deverá ter feito a adesão ao Portal de Compras Públicas, sendo sua a responsabilidade pela tramitação prévia neste sentido.

8 – REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

8.1 – O certame será conduzido pelo (a) Pregoeiro (a), com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- I – acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- II – responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- III – abrir as propostas de preços;
- IV – analisar a aceitabilidade das propostas;
- V – desclassificar propostas indicando os motivos;
- VI – conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- VII – verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- VIII – declarar o vencedor;
- IX – receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- X – elaborar a ata da sessão;

XI – encaminhar o processo à autoridade superior para homologar.

CRENCIAMENTO NO SISTEMA ELETRÔNICO:

8.2 – Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, ambas intransferíveis e de responsabilidade única do Usuário, obtidas junto ao Portal de Compras Públicas.

8.3 – A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do Usuário ou por iniciativa do Portal de Compras Públicas.

8.4 – É de exclusiva responsabilidade do Usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Portal de Compras Públicas ou ao CIMCATARINA a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

8.5 – O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados, a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico, bem como a aceitabilidade no que se refere as regras dos editais eletrônicos que escolher participar.

PARTICIPAÇÃO

8.6 – A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio de digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

8.7 – Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrentes da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

8.8 – A participação do licitante nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital, e obrigará o proponente vencedor a entrega dos produtos nas condições, locais e prazos definidos.

PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

8.9 – O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e execução do contrato previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, lances e aceitação das regras de cumprimento de suas obrigações.

8.10 – No preenchimento da proposta eletrônica deverão, obrigatoriamente, ser informadas no campo próprio as especificações, marcas/modelos, preços unitário e totais de todos os itens ofertados.

8.11 – O objeto deverá estar totalmente e estritamente dentro das especificações contidas para os itens do Edital.

8.12 – Fica vetada a identificação da Empresa em qualquer campo da proposta, tal como timbres, abreviações (relacionadas a empresas), telefones e etc., o descumprimento do mesmo acarretará na desclassificação prévia da Empresa.

8.13 – O licitante deverá encaminhar proposta, para um ou mais itens do objeto deste edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário indicados no preâmbulo deste Edital, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

8.14 – A licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital.

8.15 – A licitante enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar, sob pena de decair seu Direito de Pequena Empresa, em campo próprio do Sistema, que atende aos requisitos do art. 3º da LC nº 123/2006, para fazer jus aos benefícios previstos nessa lei.

8.16 – A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital.

8.17 – As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.

8.18 – Qualquer elemento que possa identificar a licitante importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas nesse Edital.

8.19 – Até a data limite para a apresentação da proposta, a licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada. Após a data limite, não poderá haver desistência da proposta, salvo aceitação de justificativa pelo CIMCATARINA.

8.20 - O prazo de validade da proposta de preços que não poderá ser inferior a **60 (sessenta) dias**, contados da abertura das propostas virtuais.

8.21 – Nos preços propostos deverão estar incluídos todos os custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução do objeto, composição do BDI, encargos sociais e inclusive as despesas com materiais e/ou equipamentos, mão de obra especializada ou não, fretes, seguros em geral, equipamentos auxiliares, ferramentas, encargos da Legislação Tributária, Social, Trabalhista e Previdenciária, da infortunistica do trabalho e responsabilidade civil por quaisquer danos causados a terceiros ou dispêndios resultantes de impostos, taxas, regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais, enfim, tudo o que for necessário para a execução total e completa do objeto desta licitação.

8.22 – Os preços propostos deverão consignar as isenções e benefícios decorrentes das normas aplicáveis e devem ser previstas as desonerações decorrentes dos Convênios no âmbito do CONFAZ, em especial o Convênio CONFAZ ICMS 87/02 e alterações, devendo o contribuinte demonstrar a dedução, expressamente, nas propostas deste certame e nos documentos fiscais.

8.23 – Para composição do preço unitário e total dos itens, os participantes deverão considerar até 02 (dois) dígitos após a vírgula. No fornecimento posterior, a totalização do pedido contabilizado (total da Nota Fiscal) será de dois dígitos após a vírgula. Se houve algum dígito a mais, não importa a quantidade, será desconsiderado.

8.24 – A apresentação de proposta importa no compromisso, pelo licitante, com o cumprimento dos respectivos métodos de controle de qualidade e da sistemática de certificação de conformidade de cada item.

9 - ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

9.1 – A partir do horário previsto no Edital e no site www.portaldecompraspublicas.com.br, terá início a sessão pública do pregão, na forma eletrônica, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro (a) a avaliar a aceitabilidade das propostas.

9.2 – Serão verificadas as propostas apresentadas e desclassificadas, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

9.2.1 – Serão desclassificadas as propostas apresentadas que contenham itens sem especificação da marca. Sendo a marca própria da licitante, também deverá nomear sua marca no sistema de pregão eletrônico, no campo Fabricante.

9.3 – Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

9.4 – Todas as propostas classificadas serão consideradas lances na fase de disputas e ordenadas por valor, de forma decrescente.

9.5 – Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor, mantendo-se em sigilo a identificação de todos os demais ofertantes.

9.6 – Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

9.7 – Os itens poderão ser disponibilizados por grupo, para otimização dos trabalhos do Pregoeiro e da Equipe de Apoio e a disputa de lances poderá se estender para outros dias, se necessário.

9.8 – Poderão ser ofertados lances intermediários, na impossibilidade de cobrir o menor preço, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer lance válido para o LOTE.

9.9 – Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

9.10 – Fica a critério do pregoeiro (a) a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante.

9.11 – No caso de desconexão com o Pregoeiro (a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, na Forma Eletrônica, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro (a), quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

9.12 – Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão, na Forma Eletrônica será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica (e-mail) divulgando data e hora da reabertura da sessão.

(FECHAMENTO RANDÔMICO)

9.13 – A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo extra. O período de tempo extra ocorrerá em um intervalo que poderá ser de 01 (um) segundo a 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances, não podendo em hipótese alguma, as empresas apresentarem novos lances.

9.14 – Face à imprevisão do tempo extra, as Empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil.

9.15 – Facultativamente, o Pregoeiro (a) poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de trinta minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, o Pregoeiro (a) poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.

9.16 – O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro(a) acerca da aceitação do lance de menor valor.

9.17 – Posteriormente, os documentos de habilitação da empresa vencedora deverão ser encaminhados em originais ou cópias autenticadas, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data do final da sessão pública virtual, juntamente com a proposta de preços com os valores oferecidos, para o 1º Núcleo de Desenvolvimento Regional do CIMCATARINA:

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE – CIMCATARINA
1º NÚCLEO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL
RUA NEREU RAMOS, Nº 761, 1º ANDAR, SALA 01, CENTRO, FRAIBURGO/SC (CEP 89.580-000)
Pregoeiro(a): Nádia De Lorenzi
Telefone/Fax: (49) 3256 -3400
SETOR DE COMPRAS/LICITAÇÕES

9.18 – A sessão pública fica suspensa, ou seja, permanece em fase de classificação/habilitação até o recebimento da documentação original dentro das condições dispostas no item 9.17.

9.19 – O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro do prazo acima estabelecido, acarretará nas sanções previstas no item 18.7, deste Edital, podendo o Pregoeiro (a) convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

9.20 – Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro(a) examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro(a) poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

9.21 – Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.

9.22 – Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço que foi habilitado.

9.23 – Quando for constatado o empate, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da LC 123/2006, o Pregoeiro (a) aplicará os critérios para o desempate em favor da ME/EPP, desde que tenha o fornecedor tenha declarado esta opção no Cadastramento junto ao Portal de Compras Públicas. Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública. Se aceita a referida diminuição para o valor estimado, será Declarada Vencedora no Pregão, do contrário, poderá ser negociado valor com as empresas subsequentes.

10 – PROPOSTA ESCRITA E FORNECIMENTO

10.1 – A Empresa vencedora, deverá enviar ao Pregoeiro (a), a Proposta de Preços escrita, com os valores oferecidos, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, no prazo estipulado no item 9.17, deste Edital.

NA PROPOSTA ESCRITA, DEVERÁ CONTER:

I – conter o nome do proponente, endereço, identificação (individual ou social), o nº do CNPJ e da Inscrição Estadual, número de telefone, fax e e-mail;

II – suas folhas devem estar datadas, assinadas e rubricadas pelo seu representante legal;

III – nos preços propostos deverão estar incluídos todos os custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução do objeto, composição do BDI, encargos sociais e inclusive as despesas com materiais e/ou equipamentos, mão de obra especializada ou não, fretes, seguros em geral, equipamentos auxiliares, ferramentas, encargos da Legislação Tributária, Social, Trabalhista e Previdenciária, da infortunistica do trabalho e responsabilidade civil por quaisquer danos causados a terceiros ou dispêndios resultantes de impostos, taxas, regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais, enfim, tudo o que for necessário para a execução total e completa do objeto desta licitação.

IV – O prazo de validade da proposta de preços que não poderá ser inferior a **60 (sessenta) dias**, contados da abertura das propostas virtuais;

V – conter discriminados em moeda corrente nacional os **preços dos itens** limitados a 02 (duas) casas decimais para os centavos;

VI – conter discriminado o prazo de validade da Ata **20 de setembro de 2019 a 31 de agosto de 2020**;

VII – conter discriminado o prazo de entrega dos itens **de até 15 (quinze) dias** do recebimento da Autorização de Fornecimento **exclusivamente emitida pelo órgão participar**;

VIII – Especificação marca/modelo completa do produto oferecido de acordo com as apresentadas na Proposta Eletrônica com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, **totalmente e estritamente** conforme descrito no **item 1.1**, deste Edital;

IX – Valor unitário e valor total com a quantidade estimada;

X – Dados bancários, dados do representante legal, declaração de domicílio eletrônico e declaração de assinatura por certificação digital, conforme **ANEXO II**.

11 – VALIDADE/GARANTIA

11.1 – A data de validade ou a garantia dos produtos a serem entregues não poderá ser inferior a no mínimo 12 (doze) meses, contados a partir da data de recebimento dos mesmos, devendo cobrir qualquer defeito de fabricação e/ou falha, excetuados os decorrentes de uso impróprio.

12 – DA HABILITAÇÃO

12.1 – Toda a documentação de habilitação deverá ser entregue dentro do prazo estabelecido no item 9.17, contendo a seguinte indicação:

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE – CIMCATARINA
1º NÚCLEO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, Nº 0041/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO “PAL” Nº 0052/2019
(RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE)

12.2 – Para habilitação na presente licitação será exigida a entrega dos seguintes documentos:

I – Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (de acordo com as exigências do Novo Código Civil), a alteração contratual referente à mudança de razão social, na hipótese de haver a referida mudança, bem como a última alteração, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores;

II – Caso seja representada por procurador, este deverá apresentar procuração ou documento equivalente, com firma reconhecida do Outorgante, cópia do respectivo RG - Registro Geral e CPF/MF – Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda, a fim de comprovar os poderes do outorgante;

III – Declaração de Cumprimento Pleno dos Requisitos de Habilitação, conforme modelo (ANEXO III).

Obs.: Se for Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte – EPP com problemas na habilitação, fazer constar tal ressalva e comprovando condição.

IV – A condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, para efeito de tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006, deverá ser comprovada mediante apresentação da seguinte documentação:

a) Empresas optantes pelo Sistema Simples de Tributação:
Comprovação de opção pelo Simples obtido através do site da Secretaria da Receita Federal, <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/simples/simples.htm>;

b) Declaração firmada pelo representante legal da empresa ou seu procurador, de não haver nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar 123/06, conforme modelo (ANEXO IV).

c) Os documentos relacionados nos subitens anteriores, para efeito de comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, poderão ser substituídos pela Certidão expedida pela Junta Comercial, nos termos da Instrução Normativa do DNRC nº 103, publicado no D.O.M do dia 22/05/2007.

d) Esta Certidão terá validade até o prazo de 120 (cento e vinte) dias após o encerramento do exercício em que foi emitida para os casos em que a emissão tenha sido a partir de 1º de maio de 2013.

V – Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

VI – Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

VII – Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual;

VIII – Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante;

IX – Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS - CRF);

X – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos da Lei federal nº 12.440/2011.

12.3 – As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte também deverão apresentar os documentos referentes à regularidade fiscal. Todavia, apresentada a documentação, eventual restrição poderá ser sanada no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração, após a lavratura da Ata, como condição para a assinatura do contrato, na forma da Lei Complementar Federal nº 123/06 e 147/2014.

12.3.1 – A não regularização da documentação no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93, sendo facultado ao Órgão Participante convocar os Fornecedores do Cadastro de Reserva, na ordem de classificação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços, ou revogar a licitação.

12.4 – Os documentos devem apresentar prazo de validade, e poderão ser entregues em original, por processo de cópia devidamente autenticada, ou cópia não autenticada, desde que sejam exibidos os originais para autenticação pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio. **Não serão aceitas cópias de documentos obtidas por meio de aparelho fac-símile (FAX). Não serão aceitas cópias de documentos ilegíveis.**

12.5 – Em todas as hipóteses referidas neste Edital, não serão aceitos documentos com prazo de validade vencido, bem como não serão aceitos, em nenhuma hipótese, “protocolo” de documento necessário à habilitação.

12.5.1 – Os documentos apresentados sem prazo de validade serão considerados válidos por 120 (cento e vinte) dias após a sua expedição.

13 – DAS OBRIGAÇÕES DA VENCEDORA

13.1 – Será de responsabilidade da licitante vencedora cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo exclusivamente os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

I – fornecer o objeto deste Edital, de acordo com as especificações exigidas;

- II – fornecer o objeto desta licitação, na forma, nos locais, nos prazos e nos preços estipulados na sua proposta;
- III – prestar garantia pelo período solicitado em cada item conforme sua exigência;
- IV – responsabilizar-se por todas as despesas/custos oriundas das entregas bem como de suas eventuais trocas durante a garantia;
- V – enviar por *e-mail* o arquivo XML oriundo da emissão do DANFE para os endereços eletrônicos de cada Órgão Participante;
- VI – lançar o atendimento para cada autorização de fornecimento, e inclusão da nota fiscal, no Sistema de Controle de Execução de Licitação Compartilhada do CIMCATARINA(L-CIM), “on line”, disponibilizado pelo CIMCATARINA;
- VII – manter as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e comprovar a regularidade fiscal e trabalhista junto ao Órgão Participante através do Sistema L-CIM;
- VIII – acusar o recebimento das Autorizações de Fornecimento, bem como de quaisquer outras notificações enviadas por meio eletrônico, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas. Se o prazo final deste item recair em final de semana ou feriado, será prorrogado ao próximo dia útil.

14 – DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

14.1 – A presente licitação será adjudicada à licitante que apresentar proposta de **MENOR PREÇO, JULGAMENTO POR LOTE**, desde que atendidas às demais exigências deste Edital.

15 – DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

15.1 – Decairá do direito de impugnar os termos do Edital aquele que não o fizer até 2 (dois) dias úteis antes da data designada para a realização do Pregão, até o dia **11/09/2019 (quarta-feira), as 17:30hr**, apontando de forma clara e objetiva as falhas e/ou irregularidades que entende viciarem o mesmo.

15.1.1 – Será admitida a Impugnação do Edital por intermédio de meio eletrônico, através da PLATAFORMA ELETRÔNICA: www.portaldecompraspublicas.com.br “Acesso Identificado”, ou através de peça original protocolada por meio físico, junto ao 1º Núcleo de Desenvolvimento Regional do CIMCATARINA, (Rua Nereu Ramos, nº 761, 1º andar, sala 01, Bairro Centro, Fraiburgo, SC., CEP 89.580-000)

15.2 – Caberá ao Pregoeiro(a) decidir, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sobre a Impugnação interposta no que se refere aos procedimentos de licitação, e a equipe técnica no que tange a avaliações dos produtos, normas e outros temas que não sejam de responsabilidade do (a) Pregoeiro (a).

15.3 – Se procedente e acolhida a Impugnação do Edital, seus vícios serão sanados, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto, quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

16 – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO CONTRATO DE FORNECIMENTO

16.1 – As obrigações decorrentes das aquisições do objeto, constantes no Registro de Preços a serem firmadas entre o Órgão Participante (Consórcio Intermunicipal Catarinense – CIMCATARINA), e o Fornecedor serão formalizadas através da Ata de Registro de Preços, sendo que o prazo de validade do Registro de Preços será de **20 de setembro de 2019 a 31 de agosto de 2020**.

16.2 – O fornecedor classificado em 1º (primeiro) lugar nos preços registrados e devidamente habilitado, será convocado a firmar as Atas de Registro de Preços (Órgão Participante conforme estimativa de consumo), no prazo de **3 (três) dias úteis** após a homologação, podendo o prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração do Consórcio, devendo o proponente manter-se nas mesmas condições da habilitação quanto à regularidade fiscal.

16.2.1 – As demais ocorrências de convocação do fornecedor para firmar ata de registro de preços, terão as mesmas condições do item 16.2, após notificação.

16.3 – A ata de registro de preços deverá ser assinada por certificação digital.

16.4 – O licitante que, convocado para assinar as Atas de Registro de Preços, deixar de fazê-lo no prazo fixado, dela será excluído e poderá sofrer as penalidades impostas por Lei, após regular Processo Administrativo.

16.5 – Na hipótese do fornecedor primeiro classificado ter seu registro cancelado, não assinar, não aceitar ou não retirar as Atas de Registro de Preços de Fornecimento, no prazo e condições estabelecidas, poderão ser convocados os Fornecedores do Cadastro de Reserva, na ordem de classificação, e poderá sofrer as penalidades impostas por Lei, após regular Processo Administrativo.

16.6 – Excetuados os fornecedores mais bem classificados durante a fase competitiva, todos os demais licitantes formarão o cadastro de reserva de fornecedores.

16.6.1 – Os Fornecedores do cadastro de reserva serão incluídos na respectiva ata da sessão na forma de anexo, na sequência da classificação do certame, segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei Federal nº 8.666, de 1993;

16.6 – Observados os critérios e condições estabelecidas neste Edital e o preço registrado, o Órgão Participante poderá comprar de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado.

16.7 – A existência de preços registrados não obriga o Órgão Participante, a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

17 – DO REAJUSTE DOS PREÇOS

17.1 – Os preços não serão reajustados durante a validade desta Ata.

18 – DOS RECURSOS E PENALIDADES ADMINISTRATIVAS

18.1 – Declarado(s) o(s) vencedor (es), qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

18.1.1 – *Será admitida a Razões de Recurso por intermédio de meio eletrônico, através da PLATAFORMA ELETRÔNICA: www.portaldecompraspublicas.com.br “Acesso Identificado”, ou através de peça original protocolada por meio físico, junto ao 1º Núcleo de Desenvolvimento Regional do CIMCATARINA, (Rua Nereu Ramos, nº 761, 1º andar, sala 01, Bairro Centro, Fraiburgo, SC., CEP 89.580-000)*

18.2 – Não sendo interpostos recursos, o Pregoeiro(a) adjudicará o objeto do certame à(s) empresa(s) declarada(s) vencedora(s), No **LOTE** sendo submetido este resultado ao Diretor Executivo do CIMCATARINA para homologação.

18.3 – O(s) recurso(s), porventura interposto(s), não terá (ão) efeito suspensivo e será (ão) dirigido (s) ao Diretor Executivo do CIMCATARINA, por intermédio do Pregoeiro, o qual poderá reconsiderar sua decisão, em 05 (cinco) dias ou, nesse período, encaminhá-lo(s) ao Diretor Executivo do CIMCATARINA, devidamente informado(s), para apreciação e decisão, no mesmo prazo.

18.4 – Decididos os recursos eventualmente interpostos, será o resultado da licitação submetido ao Diretor Executivo do CIMCATARINA para o procedimento de homologação com a devida adjudicação, do objeto desta licitação à(s) vencedora(s).

18.5 – A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo de 03 (três) dias, a contar da convocação, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando a adjudicatária às penalidades legalmente estabelecidas.

18.6 – De acordo com o estabelecido no artigo 77, da Lei nº 8.666/93, a inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão, constituindo, também, motivo para o rompimento do ajuste, aqueles previstos no art. 78, incisos I a XVIII.

18.6.1 – Nas hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato, poderá o Órgão Participante aplicar ao fornecedor em relação as contratações as seguintes sanções:

I – advertência;

II – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Consórcio Intermunicipal Catarinense – CIMCATARINA, bem como com qualquer um dos municípios consorciados, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

III – Por atraso superior a 5 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o FORNECEDOR sujeito a multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total do contrato a ser calculado desde o 6º (sexto) dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação limitado a 30 (trinta) dias;

IV – Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor do contrato, ou proporcional por cada descumprimento;

V – Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido no contrato, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação.

VI – Dependendo do descumprimento, se gerar algum prejuízo ao CIMCATARINA ou a qualquer um dos municípios consorciados, poderá ser requerido do Fornecedor o valor de perdas e danos conforme caso, após Processo Administrativo de reconhecimento da responsabilidade.

18.7 – Nos termos do art. 7º da Lei 10.520/2002, ao proponente que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, que ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com o CIMCATARINA, bem como com qualquer um dos municípios consorciados, pelo prazo de 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

19 – DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

19.1 – A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº. 8.666, de 1993.

19.1.1 – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Participante da Ata de Registro de Preços promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

19.1.2 – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Participante deverá:

- I – convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- II – frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido sem aplicação de penalidade; e
- III – convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

19.1.3 – Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Participante poderá:

- I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- II - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

19.1.4 – Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Participante deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

20 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

20.1 – O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

- I - descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- II - não retirar a nota de empenho e ou autorização de fornecimento de compra no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- IV - tiver presentes razões de interesse público;
- V - for declarado inidôneo para licitar ou contratar com o Consórcio Intermunicipal Catarinense – CIMCATARINA ou com qualquer um dos Municípios Consorciados nos termos do artigo 87, inciso III ou IV, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;
- VI - for impedido de licitar e contratar com o Consórcio Intermunicipal Catarinense – CIMCATARINA ou qualquer um dos Municípios Consorciados nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002.

VII - não utilizar recursos de tecnologia da informação disponibilizados pelo Consórcio na operacionalização e automatização dos procedimentos de controle da execução do objeto contratual.

20.2 – O cancelamento do registro de preços, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Participante.

20.3 – O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I - por razão de interesse público; ou

II - a pedido do fornecedor.

21 – DA DOTAÇÃO

21.1 – As despesas decorrentes das aquisições, objeto do presente certame correrão a conta de dotação específica dos orçamentos do Órgão Participante, referente o exercício de 2019 e seguintes.

21.1.1 – O Órgão Participante quando da contratação/empenhamento especificará a classificação orçamentária.

22 – DO PAGAMENTO

22.1 – O pagamento pelas aquisições, objeto da presente licitação, será feito pelo Órgão Participante em favor da licitante vencedora, mediante depósito bancário em sua conta corrente, ou diretamente ao representante legal.

22.1.1 – O Órgão Participante efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias, após a data de recebimento dos materiais, objeto desta licitação, acompanhado da respectiva Nota Fiscal Eletrônica e arquivo XML.

22.2 – O número do CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - constante das notas fiscais deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação.

22.3 – Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira ou técnica que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

23 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1 – Caberá ao Órgão Participante a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços.

23.2 – A existência de preços registrados não obriga o Órgão Participante (CIMCATARINA) a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

23.3 – A Empresa vencedora deverá declarar ao Órgão Participante (**Anexo II**), o domicílio eletrônico o qual será destinado ao gerenciamento da Ata de Registro de Preço e recebimento das autorizações de fornecimento, alerta de avisos, notificações e decisões administrativas.

23.4 – Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao presente Edital.

23.5 – O resultado desta licitação estará à disposição dos interessados, no Departamento de Compras e Licitações do Consórcio Público, logo após sua homologação.

23.6 – Detalhes não citados referentes a prestação dos serviços, mas que a boa técnica leve a presumir a sua necessidade, não deverão ser omitidos, não sendo aceitas justificativas para sua não apresentação.

23.7 – O Diretor Executivo do CIMCATARINA poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

23.8 – O Pregoeiro(a) e a Equipe de Apoio prestarão os esclarecimentos necessários, bem como irão dirimir as dúvidas suscitadas, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:30 hs. e das 13:30 às 17:00 hs, através dos

telefones (49) 3256-3400, ou pessoalmente no 1º Núcleo de Desenvolvimento Regional do CIMCATARINA, localizado na Rua Nereu Ramos, nº 761, 1º Andar, Sala 01, Centro, Fraiburgo/SC, CEP: 89.580-000.

23.9 – Não cabe ao Portal de Compras Públicas ou ao CIMCATARINA qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitante, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

23.10 – O (a) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio foram nomeados através da Resolução nº 69, de 03 de dezembro de 2018.

23.11 – Para fins de cumprimento dos prazos previstos neste Edital será considerado a data da postagem nos correios, quando o envio de documentos for realizado via postal, desde que devidamente comprovado pelo licitante interessado.

23.12 – São partes integrantes deste Edital os seguintes ANEXOS:

- a) ANEXO I – Modelo de Proposta de Preços;
- b) ANEXO II – Dados bancários, dados do representante legal, declaração de domicílio eletrônico da Empresa e declaração de assinatura por certificação digital;
- c) ANEXO III – Declaração de Cumprimento Pleno aos Requisitos de Habilitação;
- d) ANEXO IV – Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- e) ANEXO V – Estimativa de Consumo dos Órgãos Participantes;
- f) ANEXO VI - Minuta da Ata de Registro de Preços ANEXO.

Florianópolis (SC), 02 de setembro de 2019.

ELÓI RÖNNAU
Diretor Executivo do CIMCATARINA

ANEXO I

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Apresentamos nossa proposta para aquisição do objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

1 – IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:
CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:
REPRESENTANTE e CARGO:
CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:
ENDEREÇO e TELEFONE:

2 – PREÇO

Deverá ser cotado, preço unitário por ITEM e valor total por LOTE.

PROPOSTA LOTE 1: R\$ (Por extenso)
PROPOSTA LOTE 2: R\$ (Por extenso)
PROPOSTA LOTE 3: R\$ (Por extenso)
PROPOSTA LOTE 4: R\$ (Por extenso)
PROPOSTA LOTE 5: R\$ (Por extenso)
PROPOSTA LOTE 6: R\$ (Por extenso)

3 – CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado nos itens 3.3.3 e 3.3.4.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

De 20 de setembro de 2019 a 31 de agosto de 2020.

Obs.: Nos preços cotados estão incluídos todos os custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução do objeto, composição do BDI, encargos sociais e inclusive as despesas com materiais e/ou equipamentos, mão de obra especializada ou não, fretes, seguros em geral, equipamentos auxiliares, ferramentas, encargos da Legislação Tributária, Social, Trabalhista e Previdenciária, da infortunística do trabalho e responsabilidade civil por quaisquer danos causados a terceiros ou dispêndios resultantes de impostos, taxas, regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais, enfim, tudo o que for necessário para a execução total e completa do objeto desta licitação.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

4 – OBJETO DA PROPOSTA:

LOTE 1

| ITEM | QUANT. TOTAL ESTIMADA | UNIDADE | DESCRIÇÃO | MARCA/MODELO | VALOR UNIT. R\$ | VALOR TOTAL R\$ |
|-------------------|-----------------------|---------|---|--------------|-----------------|-----------------|
| 1 | 200 | Peça | Poste, concreto; duplo T; comprimento total 11m; carga nominal 300daN, conforme especificação Celesc P-02/ E-313.0001e E-313.0010. (CIM10877) | | | |
| 2 | 200 | Peça | Poste, concreto; seção circular; comprimento total 10m; carga nominal 600daN, conforme especificação Celesc P-01/E-313.0001 e E-3130010. (CIM10878) | | | |
| TOTAL- R\$ | | | | | | |

LOTE 2

| ITEM | QUANT. TOTAL ESTIMADA | UNIDADE | DESCRIÇÃO | MARCA/MODELO | VALOR UNIT. R\$ | VALOR TOTAL R\$ |
|-------------------|-----------------------|---------|--|--------------|-----------------|-----------------|
| 3 | 1000 | Peça | Poste Telecônico reto flangeado, em aço galvanizado SAE 1020, 8 metros de altura NBR-14744, com 4 chumbadores tipo "J" de 1". (CIM10879) | | | |
| 4 | 100 | | Travessa para 03 projetores, utilizada em poste telecônico reto, produzida em aço galvanizado SAE 1010/1020 conforme norma ABNT NBR 6323. (CIM10880) | | | |
| [...] | [...] | [...] | [...] | | | |
| TOTAL- R\$ | | | | | | |

[...] [...] [...]

Local e Data

Assinatura do representante
Carimbo da empresa

Carimbo do CNPJ:

ANEXO II

1. DADOS BANCÁRIOS:

| |
|---|
| NOME DO BANCO: |
| |
| CIDADE: |
| |
| Nº DA AGÊNCIA: |
| |
| Nº DA CONTA CORRENTE DA EMPRESA: |
| |

2. DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

| |
|-------------------------------|
| NOME COMPLETO: |
| |
| CARGO OU FUNÇÃO: |
| |
| IDENTIDADE Nº : |
| |
| CPF/MF Nº: |
| |
| TELEFONE PARA CONTATO: |
| |

3. DECLARAÇÃO DE DOMICÍLIO ELETRÔNICO DA EMPRESA

| |
|--|
| Declaramos que o Domicílio Eletrônico da Empresa para o recebimento de autorizações de fornecimento, alerta de avisos, notificações e decisões administrativas, é: |
| E-MAIL: |

Obs.: Informar apenas 1 (um) e-mail como domicílio eletrônico da empresa. Havendo mais de um e-mail informado, será considerado somente o primeiro da lista.

4. DECLARAÇÃO DE ASSINATURA POR CERTIFICAÇÃO DIGITAL

| |
|---|
| Declaramos estar ciente que, o representante legal indicado neste documento, será o signatário da "Ata de Registro de Preços", o qual deverá assinar o documento eletrônico em formato "PDF", por certificação digital. |
|---|

Local e Data
Nome e Assinatura do Representante da Empresa

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO PLENO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

_____ (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA) _____ CNPJ nº _____, sediada em _____ (ENDEREÇO COMERCIAL) _____, declara, sob as penas da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, que cumpre plenamente os requisitos para sua habilitação no presente processo licitatório.

OBS – Se for Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte – EPP com problemas na habilitação, fazer constar tal ressalva.

____ <CIDADE> _____ (UF), ____ <DATA> _____

Assinatura do representante legal da empresa
Carimbo da empresa

Carimbo do CNPJ:

ANEXO IV

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESAS
E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) ou procurador _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas elencadas na Lei nº 8.666/93, que em conformidade com o previsto no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 15 de dezembro de 2006, ter a receita bruta equivalente a uma _____ (microempresa ou empresa de pequeno porte). Declara ainda que não há nenhum dos impedimentos previstos no § 4º, art. 3º da LC 123/06.

Assinatura e carimbo
Representante da empresa

Carimbo do CNPJ:

ANEXO V

QUANTITATIVOS ESTIMADOS PARA CONSUMO

| LOTE 01 | | | |
|---------|-----|---------|---|
| ITEM | QTD | UNIDADE | DESCRIÇÃO |
| 1 | 200 | Peça | Poste, concreto; duplo T; comprimento total 11m; carga nominal 300daN, conforme especificação Celesc P-02/ E-313.0001e E-313.0010. (CIM10877) |
| 2 | 200 | Peça | Poste, concreto; seção circular; comprimento total 10m; carga nominal 600daN, conforme especificação Celesc P-01/E-313.0001 e E-3130010. (CIM10878) |

| LOTE 02 | | | |
|---------|------|---------|---|
| ITEM | QTD | UNIDADE | DESCRIÇÃO |
| 3 | 1000 | Peça | Poste Telecônico reto flangeado, em aço galvanizado SAE 1020, 8 metros de altura NBR-14744, com 4 chumbadores tipo "J" de 1". (CIM10879) |
| 4 | 100 | Peça | Travessa para 03 projetores, utilizada em poste telecônico reto, produzida em aço galvanizado SAE 1010/1020 conforme norma ABNT NBR 6323. (CIM10880) |
| 5 | 100 | Peça | Travessa para 06 projetores (3 para cada lado), utilizada em poste telecônico reto, produzida em aço galvanizado SAE 1010/1020 conforme norma ABNT NBR 6324. (CIM10881) |
| 6 | 1000 | Peça | Suporte para 01 luminária pública em topo de poste, fabricada em aço galvanizado SAE 1020, NBR-14744. Possuir galvanização à fogo, conforme NBR-6323. Quando houver pintura, a mesma deverá ser do tipo eletrostática à pó. (CIM10882) |
| 7 | 1000 | Peça | Suporte para 02 luminárias pública em topo de poste, fabricada em aço galvanizado SAE 1020, NBR-14744. Possuir galvanização à fogo, conforme NBR-6323. Quando houver pintura, a mesma deverá ser do tipo eletrostática à pó. (CIM10883) |
| 8 | 1000 | Peça | Suporte para 01 luminária pública no meio do poste, fabricada em aço galvanizado SAE 1020, NBR-14744. Possuir galvanização à fogo, conforme NBR-6323. Quando houver pintura, a mesma deverá ser do tipo eletrostática à pó. (CIM10884) |

| LOTE 3 | | | |
|--------|-------|---------|--|
| ITEM | QTD | UNIDADE | DESCRIÇÃO |
| 9 | 1000 | Peça | Condutele de alumínio tipo X, com saídas de 1.1/4", fabricado em liga de alumínio de alta resistência mecânica, tipo cooper-free, juntas vedadoras de material resistente ao calor e envelhecimento precoce, parafusos aço inox aisi 304, conforme normas ABNT NBR 15701, com entradas rosqueadas BSP e tampa cega. Acabamento em pintura epóxi-poliéster, resistente a corrosão química, mecânica e exposição solar. Grau de proteção IP65. (CIM10945) |
| 10 | 1000 | Peça | Condutele de alumínio tipo X, com saídas de 1", fabricado em liga de alumínio de alta resistência mecânica, tipo cooper-free, juntas vedadoras de material resistente ao calor e envelhecimento precoce, parafusos aço inox aisi 304, conforme normas ABNT NBR 15701, com entradas rosqueadas BSP e tampa cega conforme ISO 228-2. Acabamento em pintura epóxi-poliéster, resistente a corrosão química, mecânica e exposição solar. Grau de proteção IP65. (CIM10890) |
| 11 | 1000 | Peça | Condutele de PVC Rígido tipo X, para eletroduto soldável, sem tampa, com saídas de 1", fabricado em polivinil clorídrico (PVC), antichamas, isolante térmico e elétrico, com alta resistência mecânica, e resistente a maioria dos reagentes químicos. Produto fabricado de acordo com as Normas NBR 15465, NBR 5410, e 5431. Grau de proteção IP65. (CIM10946) |
| 12 | 2000 | Peça | Tampão para Condutele Múltiplo 1.1/4". (CIM10947) |
| 13 | 2000 | Peça | Tampão para Condutele Múltiplo 1". (CIM10948) |
| 14 | 1000 | Peça | Tampa cega para condutele de PVC rígido 4X2. (CIM10949) |
| 15 | 20000 | Metros | Eletroduto metálico flexível preto, com diâmetro de 1" fabricado em aço zincado, revestido externamente em polivinil clorídrico (PVC) extrudado. O aço zincado do eletroduto atende as normas NBR -7008 e NBR 7013. O PVC que envolve o eletroduto atende a norma UL 94VO. Diâmetro interno e externo baseado na norma UL-360. (CIM10895) |
| 16 | 1000 | Peça | Prensa-cabos de alumínio, com diâmetro de 1", fabricado em alumínio de alta resistência mecânica e à corrosão, tipo cooper-free, com bucha cônica elástica em neoprene. Corpo sextavado, tampa rosqueada ao corpo e arruela de aperto em nylon. Rosca BSP conforme ISO 228-2. Grau de proteção IP65. (CIM10898) |
| 17 | 1000 | Peça | Prensa-cabos de alumínio, com diâmetro de 1.1/4", fabricado em alumínio de alta resistência mecânica e à corrosão, tipo cooper-free, com bucha cônica elástica em neoprene. Corpo sextavado, tampa rosqueada ao corpo e arruela de aperto em nylon. Rosca BSP conforme ISO 228-2. Grau de proteção IP65. (CIM10899) |

| LOTE 4 | | | |
|--------|-----|---------|-----------|
| ITEM | QTD | UNIDADE | DESCRIÇÃO |

| | | | |
|----|-------|------|--|
| 18 | 200 | Peça | Cruzeta de aço tubular, SAE 1010/1020; galvanizada a quente mínimo de 100 micra; seção 90x90x2000 mm; espessura mínima de 2mm, carga mínima de deformação permanente de 800 daN, conforme especificação Celesc E-313.0041. (CIM10896) |
| 19 | 200 | Peça | Mão francesa, perfilada; cantoneira ou chapa dobrada; aço carbono 1010 - 1020 laminado; comprimento 726 mm; zincagem a quente 100 micras, conforme especificação Celesc E-313.0007/F-19. (CIM10897) |
| 20 | 1000 | Peça | Conector cunha; liga de cobre estanhado; para conexão de cabo CA-CAA-CU 8,20 - 12,74mm no tronco a cabo CA-CAA-CU 1,74 - 5,10mm na derivação; a soma dos diâmetros deverá estar entre 13,11 - 14,75mm tipo C, cor marrom, conforme especificação padrão Celesc E-313.0036/O-02. (CIM10900) |
| 21 | 500 | Peça | Laço Pré-formado de topo para cabo 3/0 AWG, fabricado a partir de fios de aço carbono COPANT 1050 a 1070, conforme ABNT NBR NM 87, com revestimento zincado por imersão a quente deve atender à classe 2 ou B da ABNT NBR 6756, com relação à massa, espessura e aderência mínima da camada de zinco. O material abrasivo utilizado na parte interna do material preformado deve ser óxido de alumínio, de alto teor de pureza (mínimo 99 %), com tamanho de grão compatível com o projeto do material preformado, conforme ABNT NBR 16052. Deve atender aos requisitos das normas ABNT NBR 16051 e ABNT NBR 16052. (CIM10901) |
| 22 | 10000 | Peça | Braçadeira plástica, acessório polimérico flexível utilizado para amarração dos cabos isolados, podendo ser de polietileno, polipropileno ou similar resistente ao intemperismo. Comprimento mínimo de 230mm, largura de 06 mm a 08mm e espessura mínima uniforme de 1,6mm, devendo suportar um esforço mecânico de 20daN aplicado no sentido de arrancamento da mesma. Demais características conforme especificação NE-115E, Especificação de Ferragens e Acessórios para Rede de Distribuição Secundária Isolada. (CIM10902) |

| LOTE 5 | | | |
|--------|---------|-----------|---|
| ITEM | UNIDADE | DESCRIÇÃO | |
| 23 | 1000 | Peça | Mini contator tripolar 220/380 V 12A, comando em corrente alternada com bobina CA 220 V, categoria AC-1, conforme IEC 947-4. Montagem DIN 35 mm conforme IEC 60715. Grau de proteção IP20. Deve atender aos requisitos das normas IEC 60947-4-1 e IEC 60947-5-1. (CIM10903) |
| 24 | 1000 | Peça | Dispositivo de proteção contra surtos (DPS), tensão máxima em regime permanente (UC): 275 V, corrente máxima de descarga (Imáx): 40 kA, classe II, com sinalização remota de estado. Montagem DIN 35 mm conforme IEC 60715. Deve atender aos requisitos das normas ABNT NBR IEC 61643-1, ABNT NBR 5419-1:2015. (CIM10904) |
| 25 | 1000 | Peça | Interruptor horário 230 V. Montagem DIN 35 mm conforme IEC 60715. Grau de proteção IP20. Deve atender aos requisitos das normas IEC/EN 60730-1 e IEC/EN 60730-2-7. (CIM10905) |
| 26 | 500 | Peça | Sinalizador luminoso para indicação de estado, em LED, na cor verde. Grau de proteção IP65. Deve atender aos requisitos da norma IEC/EN60947-5-1. (CIM10906) |
| 27 | 500 | Peça | Sinalizador luminoso para indicação de estado, em LED, na cor vermelha. Grau de proteção IP65. Deve atender aos requisitos da norma IEC/EN60947-5-1. (CIM10907) |
| 28 | 20000 | Metro | Cabo elétrico tripolar com seção nominal 1,5 mm ² , classe de isolamento 0.6/1kV, (3#1.5 mm ² - 1kV - EPR 90 °C), constituído por condutor de cobre nu, tempera mole, classe 4 ou 5, isolamento em composto termofixo HEPR 90 °C e cobertura em composto termoplástico não halogenado na cor preta. Deve atender os requisitos das normas: NBR 13570, ABNT NBR 280: 2011, ABNT NBR 7286, ABNT NBR 6251, ABNT NBR NM IEC 60332-1, e NBR 5410. (CIM10908) |
| 29 | 20000 | Metro | Cabo elétrico tetrapolar com seção nominal 1,5 mm ² , classe de isolamento 0.6/1kV, (4#1.5 mm ² - 1kV - EPR 90 °C), constituído por condutor de cobre nu, tempera mole, classe 4 ou 5, isolamento em composto termofixo HEPR 90 °C e cobertura em composto termoplástico não halogenado na cor preta. Deve atender os requisitos das normas: NBR 13570, ABNT NBR 280: 2011, ABNT NBR 7286, ABNT NBR 6251, ABNT NBR NM IEC 60332-1, e NBR 5410. (CIM10909) |
| 30 | 500 | Peça | Quadro de Distribuição metálico para embutir de cor cinza, com disponibilidade para 36 disjuntores do tipo trilho DIN, conforme norma ABNT NBR NM 60898, Barramento em cobre eletrolítico para até 100 ampéres (A) de corrente nominal. O mesmo deve possuir grau de pureza 99,99% conforme NBR IEC 60439-1/2003, Grau de proteção IP54, conforme norma ABNT NBR IEC 60529. (CIM10910) |

| LOTE 6 | | | |
|--------|---------|-----------|---|
| ITEM | UNIDADE | DESCRIÇÃO | |
| 31 | 10 | Peça | Trena Digital de Roda, com alcance mínimo de 999 metros, precisão mínima de 0,5%, resolução do display mínima de 0,1m, temperatura de utilização de -5°C à 45°C. Possui medição em metros e duas memórias de medições. (CIM10911) |

Obs.: O quantitativo acima, como preleciona as normas sobre Sistema de Registro de Preço, representa uma mera expectativa de contratação, não vinculando a administração à sua efetivação

ANEXO VI

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO “PAL” Nº 0052/2019 PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, Nº 0041/2019 REGISTRO DE PREÇOS

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº AT19CIM....

Aos ... dias do mês de do ano de dois mil e, presentes de um lado, o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA**, Consórcio Público multifinalitário, constituído na forma de Associação Pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica interfederativa, inscrito no CNPJ sob o nº 12.075.748/0001-32 e com sede na Rua General Liberato Bittencourt, nº 1885, 13º andar, Sala 1305, Centro Executivo Imperatriz, Bairro Canto, CEP: 88.070-800, na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, neste ato representado por seu Diretor Executivo, Sr. Elói Rönnau, doravante denominado **ÓRGÃO PARTICIPANTE**, RESOLVE Registrar os Preços da empresa: pessoa jurídica de direito privado, situada na, nº, na cidade de, inscrita no CNPJ sob o nº, neste ato representada pelo, Sr., doravante denominado **FORNECEDOR**, para fornecimento parcelado dos itens, constantes do objeto seguir, sujeitando-se as partes às determinações da Resolução nº. 11 de 01 de março de 2017, Resolução nº. 14 de 07 de julho de 2014, Lei nº. 10.520 de 17 de julho de 2002 e pela Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores nos casos omissos.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO VALOR

1.1 – A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de Materiais Elétricos e Correlatos, para uso do Consórcio Intermunicipal Catarinense - CIMCATARINA na condição de Órgão participante desta licitação de acordo com os quantitativos estimados, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, conforme itens da tabela da clausula décima quarta.

1.2 – Para as especificações dos itens da tabela da clausula décima quarta desta ata devem ser apresentados somente produtos novos lacrados e originais de fábrica, não sendo aceitos materiais resultantes de processos de remanufaturamento, recondicionamento, recarregamento, reciclagem e/ou qualquer tipo de reutilização, seja parcial ou total.

LOTE ...

| ITEM | QTDE | UNIDADE | DESCRIÇÃO | MARCA | VLR UNIT. R\$ | VLR TOTAL R\$ |
|------|------|---------|-----------|-------|---------------|---------------|
| .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. |

CLÁUSULA SEGUNDA – DO CADASTRO DE RESERVA DE FORNECEDORES/ESTIMATIVA DE CONSUMO

2.1 – Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preço, a estimativa de consumo será de acordo com a tabela da clausula décima quinta.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ENTREGAS/EXECUÇÃO

3.1 – O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços - SRP deverá ser realizado no prazo de validade da ata de registro de preços.

3.1.1 – A contratação dos itens, com fornecimento parcelado, será efetuada conforme a necessidade do Órgão Participante.

3.1.2 – A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo Órgão Participante por intermédio de emissão de nota de empenho de despesa e autorização de fornecimento de compra.

3.1.3 – Os itens contratados deverão ser entregues no prazo máximo de **15 (quinze)** dias, a contar da data de recebimento da autorização de fornecimento, que será enviada por meio eletrônico.

3.1.4 – O Fornecedor deverá entregar os itens constantes da autorização no local indicado pelo Órgão participante, com a respectiva Nota Fiscal Eletrônica e enviar o arquivo XML para o e-mail indicado nas Autorizações de Fornecimento.

3.2 – Todas as despesas relacionadas com as entregas em cada Órgão participante correrão por conta do Fornecedor.

3.2.1 - Ficará sob total responsabilidade das proponentes vencedoras, realizar o transporte adequado e manter em perfeitas condições de armazenamento todos os materiais a serem entregues, garantindo a sua total eficiência e qualidade.

3.3 – A data de validade ou a garantia dos produtos a serem entregues não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, contados a partir da data de entrega dos mesmos.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PAGAMENTOS

4.1 – O pagamento pela aquisição do objeto da presente ATA, será feito pelo Órgão Participante em favor do FORNECEDOR, mediante depósito bancário em sua conta corrente, ou diretamente ao representante legal.

4.1.1 – O Órgão Participante efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias, após a data de recebimento dos itens, objeto desta ATA, acompanhado da respectiva Nota Fiscal Eletrônica e Arquivo XML, emitida em nome/CNPJ do Órgão Participante.

4.2 – O número do CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - constante das notas fiscais deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação do processo licitatório que está vinculado esta ATA.

4.3 – Nenhum pagamento será efetuado ao FORNECEDOR enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira ou técnica que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

4.4 – Os preços não serão reajustados durante a validade desta Ata.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

5.1 – Será de responsabilidade do Fornecedor cumprir todas as obrigações constantes nesta ata, no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

I – fornecer o objeto deste Edital, de acordo com as especificações exigidas.

II – fornecer o objeto desta licitação, na forma, nos locais, nos prazos e nos preços estipulados na sua proposta;

III – prestar garantia pelo período solicitado em cada item conforme sua exigência;

IV – responsabilizar-se por todas as despesas oriundas das entregas bem como de suas eventuais e trocas durante a garantia;

V – enviar por *e-mail* o arquivo XML oriundo da emissão do DANFE para os endereços eletrônicos **do Órgão Participante**;

VI – lançar o atendimento para cada autorização de fornecimento, e inclusão da nota fiscal, no Sistema de Controle de Execução de Licitação Compartilhada do CIMCATARINA(L-CIM), “on line”, disponibilizado pelo CIMCATARINA;

VII – manter as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e comprovar a regularidade fiscal e trabalhista junto ao Órgão Participante através do Sistema (L-CIM);

VIII – acusar o recebimento das Autorizações de Fornecimento, bem como de qualquer outra notificação enviadas por meio eletrônico, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas. Se o prazo final deste item recair em final de semana ou feriado, será prorrogado ao próximo dia útil.

CLÁUSULA SEXTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

6.1 – Nas hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato, poderá o Órgão Participante aplicar ao fornecedor em relação as contratações as seguintes sanções:

I – advertência;

II – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Consórcio Intermunicipal Catarinense – CIMCATARINA, bem como com qualquer um dos municípios consorciados, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

III – Por atraso superior a 5 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o (s) FORNECEDOR (ES) sujeito a multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total do contrato a ser calculado desde o 6º (sexto) dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação limitado a 30 (trinta) dias;

IV – Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor do contrato, ou proporcional por cada descumprimento;

V – Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido no contrato, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

7.1 – O presente ajuste poderá ser rescindido, independente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial, no caso de inexecução total ou parcial, e pelos demais motivos enumerados no art. 78 da Lei Federal 8666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 – A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei Federal nº. 8.666, de 1993.

8.1.1 – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Participante da Ata de Registro de Preços promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

8.1.2 – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Participante deverá:

- I – convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- II – frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido sem aplicação de penalidade; e
- III – convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

8.1.3 – Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Participante poderá:

- I – liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- II – convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

8.1.4 – Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Participante deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1 – O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

- I – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- II – não retirar a nota de empenho e ou autorização de fornecimento de compra no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- III – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- IV – tiver presentes razões de interesse público;
- V – for declarado inidôneo para licitar ou contratar com o Consórcio Intermunicipal Catarinense – CIMCATARINA ou com qualquer um dos Municípios Consorciados nos termos do artigo 87, inciso III ou IV, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;
- VI – for impedido de licitar e contratar com o Consórcio Intermunicipal Catarinense – CIMCATARINA ou qualquer um dos Municípios Consorciados nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002.
- VII – não utilizar recursos de tecnologia da informação disponibilizados pelo Consórcio na operacionalização e automatização dos procedimentos de controle da execução do objeto contratual.

9.2 – O cancelamento do registro de preços, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, serão formalizados por despacho da autoridade competente do Órgão Participante.

9.3 – O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- I – por razão de interesse público; ou
- II – a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 – As despesas decorrentes da aquisição, objeto da presente Ata de Registro de Preços correrão a conta de dotação específica do orçamento do exercício de 2019 e seguintes.

10.2 – O Órgão Participante quando da contratação/empenhamento especificará a classificação orçamentária.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO

11.1 – A presente Ata de Registro de Preços está vinculada ao Processo Administrativo Licitatório nº 0052/2019, Pregão, na forma Eletrônica, nº 0041/2019, Registro de Preços, realizado pelo Consórcio Intermunicipal Catarinense - CIMCATARINA, Órgão Participante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VALIDADE E DA VIGÊNCIA

12.1 – O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de **20 de setembro de 2019 a 31 de agosto de 2020.**

